BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 37.388.387/0001-05)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis 2
Demonstrações contábeis 6
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis 11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Brands.Hub Fundo de Investimento Em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Brands.Hub Fundo de Investimento Em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo nesta data , bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Brands.Hub Fundo de Investimento Em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e dos seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em ações de Companhias Fechadas

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 26 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía investimentos em ações da companhia Brands.Hub Plataforma de Negócios Ltda. ("companhia investida"), no montante de R$ 12.000 mil, equivalente a 96,47% do seu patrimônio líquido. Para a determinação do valor desse investimento, a Administração do Fundo considerou as condições existentes em 28 de fevereiro de 2026 e optou por mantê-lo registrado pelo custo de aquisição, com fundamento na Instrução CVM 579. Desta forma, em nosso julgamento, consideramos a valorização, realização e a existência dos investimentos como assuntos relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira;(ii) obtenção de confirmação externa para verificar a existência do investimento junto à companhia investida; (iii) avaliamos o contrato de compra e venda, a fim de validar as aquisições das ações da investida (iv) liquidação financeira das transações realizadas durante o período e; (v) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis divulgadas

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para valorização, realização e existência foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondente ao período anterior

As demonstrações contábeis do Fundo correspondentes a 28 de fevereiro de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram em 21 de julho de 2025 o relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para

permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações

contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de julho de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 37.388.387/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota explicativa**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**790**	**6,35**		**2.898**	**19,30**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários				1	0,01		1	0,01
Cotas de fundo de investimento financeiro - Renda Fixa				**789**	**6,34**		**2.897**	**19,29**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F. Curto Prazo		Cotas	459.070	789	6,34	1.928.314	2.897	19,29
Títulos e valores mobiliários				**12.327**	**99,10**		**12.313**	**82,00**
Ações de Companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**			**12.000**	**96,47**		**12.000**	**79,92**
Brands.Hub Plataforma de Negócios Ltda.		Ações	12.000.000	12.000	96,47	12.000.000	12.000	79,92
Instrumentos de dívidas conversíveis	**6**			**327**	**2,63**		**313**	**2,08**
SDWC Serviços e Tecnologia Ltda.		Mútuo	300	327	2,63	300.000	313	2,08
Outros valores e bens				**259**	**2,08**		**2.650**	**17,65**
Valores a receber - Varejo Online	**5**			259	2,08		2.644	17,61
Despesas diversas				-	-		6	0,04
Total do ativo				**13.376**	**107,53**		**17.861**	**118,95**
Outras obrigações				**937**	**7,53**		**2.846**	**18,95**
Saldo a integralizar - Brands.Hub	**5**			875	7,03		2.770	18,45
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**21**			14	0,11		16	0,11
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**21**			3	0,02		5	0,03
Outras despesas				45	0,36		55	0,37
Patrimônio líquido				**12.439**	**100,00**		**15.015**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**13.376**	**107,53**		**17.861**	**118,95**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 21)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 37.388.387/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota	2026	2025
Resultados		**266**	**(407)**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**266**	**(407)**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	252	96
Prejuízo com venda de ações de companhia fechada	**5**	-	(516)
Resultado com contratos de mútuo	**6**	14	13
Encargos	**9**	**(642)**	**(724)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(400)**	**(456)**
Despesa de consultoria especializada	**16**	(385)	(420)
Despesa de auditoria		(15)	(13)
Despesa de consultoria jurídica		-	(23)
Despesas da Administração	**16**	**(233)**	**(249)**
Taxa de Administração		(193)	(195)
Despesa de Controladoria		(40)	(54)
Demais despesas		**(9)**	**(19)**
Taxa de fiscalização CVM		(8)	(7)
Taxa Anbima		(1)	(1)
Outras despesas		-	(11)
Resultado líquido do exercício		**(376)**	**(1.131)**
Quantidade de cotas	**10**	*15.552,5978*	*15.552,5978*
Resultado por cota - valor em R$		*(41,36)*	*72,72*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 37.388.387/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**(376)**	**(1.131)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(376)**	**(1.131)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 37.388.387/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de fevereiro de 2024		**12.352**	**-**	**3.354**	**15.706**
Cotas emitidas	**13**	4.440	-	-	**4.440**
Amortização de cotas	**13**	-	(4.000)	-	**(4.000)**
Resultado do exercício		-	-	(1.131)	**(1.131)**
Em 28 de fevereiro de 2025		**16.792**	**(4.000)**	**2.223**	**15.015**
Amortização de cotas	**13**	-	(2.200)	-	**(2.200)**
Resultado do exercício		-	-	(376)	**(376)**
Em 28 de fevereiro de 2026		**16.792**	**(6.200)**	**1.847**	**12.439**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 37.388.387/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Valores a receber		2.385	-
(+) Rendas com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		252	96
(-) Pagamento de taxa Anbima		(1)	(1)
(-) Pagamento taxa CVM		(9)	(7)
(-) Pagamento de auditoria externa		(18)	-
(-) Pagamento de controladoria		(41)	(54)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(74)	
(-) Pagamento de taxa de administração		(122)	(195)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(385)	(420)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		-	(12)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	(23)
(-) Pagamento de despesas diversas		-	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais		**1.987**	**(626)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Integralização/(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(1.895)	(3.914)
Venda de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	-	7.019
(Aquisição) de contratos de mútuo	**6**	-	(300)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(1.895)**	**2.805**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**12**	-	4.440
Amortização de cotistas	**12**	(2.200)	(4.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(2.200)**	**440**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(2.108)**	**2.619**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	2.898	279
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	790	2.898
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(2.108)**	**2.619**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(376)**	**(1.131)**
Prejuízo com venda de ações de companhias fechadas	**5**	-	516
Resultado com contratos de mútuo	**6**	(14)	(13)
Redução (Aumento) de outros ativos		2.391	-
(Redução) Aumento de outros passivos		(14)	2
Caixa líquido das atividades operacionais		**1.987**	**(626)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Brands.Hub Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado Brands.Hub Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 1º de junho de 2020, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 31 de julho do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única do Brands.Hub Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvos, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe e a gestão de sua carteira são realizadas pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora" e "Gestora").

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 23 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.
Nos casos em que o valor justo não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo é utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, conforme previsto na Instrução CVM nº 579/16, no parágrafo 4º do artigo 3º.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

d) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com contratos de mútuo".

Os contratos de mútuos são contabilizados pelo seu valor justo, nos termos da ICVM 579/16, que é estimado com base no seu valor realizável líquido, conforme determinado pelo seu contrato de conversão ou por avaliador independente, após considerar os termos do contrato e fatores de conversão. No caso em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade razoável, a contabilização do investimento é feita com base nas premissas iniciais da transação ou última rodada de captação.

Os títulos privados integrantes da carteira da Classe são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7189	459.070	789
Total		**459.070**	**790**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5022	1.928.314	2.897
Total		**1.928.314**	**2.898**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

	28 de fevereiro de 2026		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**% Part. Investida**
Brands.Hub Plataforma de Negócios Ltda.	12.000.000	12.000	100,00%
Total	**12.000.000**	**12.000**	

	28 de fevereiro de 2025		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**% Part. Investida**
Brands.Hub Plataforma de Negócios Ltda.	12.000.000	12.000	100,00%
Total	**12.000.000**	**12.000**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		28 de fevereiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	**2025**	**Aquisição de Ações**	**Venda de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**2026**
Brands.Hub Plataforma de Negócios Ltda. (*)	12.000	-	-	-	12.000
Total	**12.000**	**-**	**-**	**-**	**12.000**

(*) Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía um saldo a integralizar na Brands.Hub, no valor de R$ 875, referente a subscrição realizada no dia 20 de janeiro de 2025.

		28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Venda de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**2025**
Brands.Hub Plataforma de Negócios Ltda. (*)	7.000	5.000	0	0	12.000
Varejo Online Tecnologia e Informática S.A. (**)	8.680	6.232	(14.396)	(516)	-
Total	**15.680**	**11.232**	**(14.396)**	**(516)**	**12.000**

(*) Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía um saldo a integralizar na Brands.Hub, no valor de R$ 2.770, referente a subscrição realizada no dia 20 de janeiro de 2025.
(**) O valor de R$ 4.733 foi integralizado por conta e ordem do Fundo na Companhia, em função da venda das ações.

a) Descrição das companhias investidas

- **Brands.Hub Plataforma de Negócios Ltda. (“Brands.Hub” ou “Empresa”)**

A Brands.Hub está sediada na cidade de São Paulo, SP e tem por objeto social: (i) intermediação de negócios utilizando plataforma de *software* específico; (ii) prestação de serviços de cobranças e informações cadastrais; (iii) correspondente de instituições financeiras; (iv) serviços de tecnologia voltados a cobrança e gerenciamento de contas a pagar e a receber pela internet; e (v) participação no capital de outras sociedades.

A Brands.Hub vai desenvolver uma plataforma tipo *marketplace* B2B (Business-to-Business), através do desenvolvimento de tecnologia e de um novo modelo de negócios inspirado em grandes plataformas de e-commerce, mas voltada a resolver problemas específicos do mercado da moda na cadeia de fornecimento. A plataforma se propõe a ligar as marcas, produtoras de roupas e a acessórios com as lojas e pontos de venda aos clientes finais. A Brands.Hub foi constituída em 15 de julho de 2020 e tem o Fundo como único sócio. O capital da Empresa naquela data era de R$1.000 divididos em 1.000.000 cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Na data de 21 de setembro de 2021 foi aprovada a 1ª alteração do contrato social da Empresa, que elevou seu capital social em R$2.000, por meio da emissão de 2.000.000 cotas que serão integralizadas pelo Fundo em moeda corrente nacional em até 12 meses. Destes, R$589 foram integralizados dentro do exercício e o saldo de R$1.411 foi feito no exercício seguinte.

Em 2ª alteração do contrato social assinada em 27 de outubro de 2022, a Empresa aumentou o capital social em R$4.000, por meio da emissão de 4.000.000 novas cotas subscritas, das quais R$886 foram integralizadas no exercício de 2022 e restante ficou como saldo a integralizar no montante de R$3.115. Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, foi integralizado o montante total de R$ 2.931, restando R$ 184 a integralizar. O saldo de R$ 184 foi integralmente integralizado pelo Fundo durante o exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025.

Conforme deliberado na 3ª alteração do contrato social, datado de 15 de março de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Empresa no montante de R$ 2.000, correspondente ao total de 2.000.000 cotas. O valor emitido foi integralmente subscrito e integralizado pelo Fundo durante o exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025.

Conforme deliberado na 4ª alteração do contrato social, datado de 20 de janeiro de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da Empresa no montante de R$ 3.000, correspondente ao total de 3.000.000 cotas. O valor emitido foi integralmente subscrito pelo Fundo.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi integralizado o montante total de R$ 230, restando R$ 2.770 a integralizar.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi integralizado o montante total de R$ 1.895, restando R$ 875 a integralizar.

- **Varejo Online Tecnologia e Informática S.A. (“Varejo Online” ou “Companhia”)**

A Varejo Online foi fundada em 2015 no município de Joinville, SC que comercializa um sistema de gestão (ERP) para empresas com módulos contábil, administrativo, fiscal, financeiro, entre outras funcionalidades para auxiliar e facilitar o dia a dia das empresas. A Companhia é especializada nos segmentos de vestuário, calçados, acessórios, presentes, cosméticos, perfumaria, brinquedos, papelarias e livrarias e comercializa seus produtos e serviços por meio de uma rede de franquias.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de setembro de 2021 foi deliberado e aprovado um aumento de capital na Varejo Online, no qual foram emitidas 907 novas ações preferenciais classe B, integralizadas em sua totalidade pelo Fundo no valor de R$1.538.

Na mesma Assembleia, foi aprovado a outorga de um bônus de subscrição em favor do Fundo, dando o direito de subscrever, a seu livre e exclusivo critério, 1.038 ações preferenciais de emissão da Companhia, no valor total de R$1.760, o qual foi integralizado em parcela única na data de 23 de agosto de 2022. Neste ato o Fundo passou a deter 21,88% do capital social votante da Companhia.

Em 08 de setembro de 2021, foi firmado um Contrato de Investimento e Outras Avenças da Companhia ("Contrato 2021"), no qual ficou estabelecido uma opção de compra para o Fundo adquirir, em todo ou em parte, a seu livre e exclusivo critério, um número de Ações Ordinárias detidas representativas de até 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do capital social total da Companhia, com pagamento em moeda corrente nacional, observado o cálculo do preço do exercício estipulado no Contrato 2021, a ser exercido dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados do exercício do Bônus de Subscrição.

Em 19 de junho de 2023, foi aprovado o aumento de capital por meio da emissão de 568 ações, das quais 81 ações preferenciais classe B foram subscritas pelo Fundo no valor de oito reais e dez centavos. A partir deste ato, o Fundo passou a deter 19,90% do capital social votante da Companhia.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de maio de 2024, foram aprovadas as seguintes deliberações:

i. O exercício parcial da Opção de Compra de Ações outorgada na Cláusula 4.1 alínea "a" do Contrato 2021, para aquisição de 3,75% de participação no capital social total da Companhia, equivalente a 382 (trezentas e oitenta e duas) ações ordinárias, de emissão da Companhia, pelo valor de R$ 1.500 (um milhão e quinhentos reais) e a consequente renúncia ao direito de exercício dos demais 3,75% de participação a que teria direito;
ii. Ciência e anuência quanto a redefinição do cálculo do preço das ações objeto da Opção de Compra que passa a ser calculado a partir de uma avaliação da Companhia no valor de R$ 40.000 (quarenta milhões de reais), e não mais a partir da fórmula prevista no Contrato 2021 (Cláusula 4.1.2); e
iii. Renúncia ao exercício do Direito de Preferência pelos demais acionistas em razão do exercício da Opção de Compra de Ações;

Em 05 de novembro de 2024, foi firmado um Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, no qual ficou estabelecida a venda, de forma irrevogável e irretratável, da totalidade das Ações da Companhia detidas pelo Fundo. Em contrapartida à aquisição das ações, a Compradora pagará ao Fundo o montante total de R$ 14.396, de acordo com condições abaixo:

i. R$ 7.019 a vista na data de fechamento;
ii. R$ 588 serão retidos temporariamente na Data de Fechamento pela Compradora para fins do Ajuste de Preço a serem pagos, conforme aplicável, após concluídos os procedimentos de Ajuste de Preço;
iii. R$ 2.056 serão retidos temporariamente pela Compradora na Data de Fechamento para fazer frente às obrigações de indenizar dos Vendedores; cujo saldo, se existente, será pago aos Vendedores nos termos da Cláusula 10 do Contrato (Garantias); e
iv. R$ 4.733 serão integralização por conta e ordem do Fundo na Companhia, a título de Preço de Aquisição.

Adicionalmente ao Preço de Aquisição, será devido um montante variável ("Preço Complementar"), com base na proporção devida a cada vendedor, em moeda corrente nacional, a ser pago, se devido, até 31 de março de 2027. O Preço Complementar, conforme seja devido, deverá considerar a receita líquida recorrente da Companhia nos anos calendário de 2025 e 2026 e a margem de contribuição da Companhia nos anos-calendários de 2025 e 2026. O Preço Complementar será apurado, em 2027, com base nas demonstrações financeiras da Companhia para os anos de 2025 e 2026.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de dezembro de 2024, foi aprovada a integralização de 826 (oitocentas e vinte e seis) ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, pela Compradora, por conta e ordem do Fundo (ex-acionista), no valor de R$ 4.733.

Em 05 de maio de 2025, o Fundo recebeu o valor de R$ 2.385 referente aos valores que foram retidos para fins de ajuste de preço.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, os desembolsos relacionados a investimentos societários totalizaram R$ 3.914 mil, sendo R$ 2.414 mil referentes à integralização de capital da Brands.Hub Plataforma de Negócios Ltda. e R$ 1.500 mil referentes ao exercício de opção de compra de participação na Varejo Online Tecnologia e Informática S.A.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

- **Brands.Hub Plataforma de Negócios Ltda. ("Brands.Hub" ou "Empresa")**

A Brands.Hub encontra-se em fase inicial de operações (start-up) e os recursos gerados por sua operação ainda não são suficientes para garantia a manutenção de suas atividades, ficando a mesma dependente de aportes de seus sócios.

Tendo em vista que o valor justo das Brands.Hub não pode ser mensurado de maneira confiável devido à falta de projeções financeiras confiáveis na data base, a Administradora manteve o investimento na Brands.Hub pelo valor do investimento original até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 3º, da Instrução CVM 579/16.

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 Contrato de mútuo

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe mantém contratos de mútuo conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado abaixo:

			28 de fevereiro de 2026		
Instrumentos Conversíveis	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Custo de Aquisição**	**Valor**	**Juros (%) ao ano**
SDWC Serviços e Tecnologia Ltda.	Mútuo Conversível	19/09/2027	300	327	100% IPCA
Total			**300**	**327**	

			28 de fevereiro de 2025		
Instrumentos Conversíveis	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Custo de Aquisição**	**Valor**	**Juros (%) ao ano**
SDWC Serviços e Tecnologia Ltda.	Mútuo Conversível	19/09/2025	300	313	100% IPCA
Total			**300**	**313**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

		28 de fevereiro de 2026			
Instrumentos Conversíveis	**2025**	**Aquisição**	**Conversão**	**Resultado**	**2026**
SDWC Serviços e Tecnologia Ltda.	313	-	-	14	327
Total	**313**	**-**	**-**	**14**	**327**

		28 de fevereiro de 2025			
Instrumentos Conversíveis	**2024**	**Aquisição**	**Conversão**	**Resultado**	**2025**
SDWC Serviços e Tecnologia Ltda.	-	300	-	13	313
Total	**-**	**300**	**-**	**13**	**313**

a) Descrição da companhia investida

- **SDWC Serviços e Tecnologia Ltda. ("SDWC" ou "Companhia")**

A SDWC Serviços e Tecnologia Ltda. ("SDWC" ou "Companhia") é uma sociedade empresária limitada com sede na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.680.657/0001-15. A Companhia tem por objetivo principal a disponibilização de plataforma de agregação de links em formato "Link in Bio" focado na Creators Economy e modelos de negócio de afiliados.

Em 20 de março de 2024, foi celebrado um Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, no qual o Fundo se subscreveu 300.000 (trezentas mil) cotas do mútuo emitido pela Companhia, no valor de até R$ 300 (trezentos mil reais). O mútuo possui as seguintes características:

i. Data de Vencimento: O Mútuo vencerá em 19 de setembro de 2025;
ii. Correção Monetária: Sobre o valor do Mútuo incidirá correção monetária correspondente a 100% (cem por cento) da variação do IPCA/IBGE;
iii. Formas de Conversão: O Mútuo poderá ser convertido em Ações ou em Debêntures da Companhia nas seguintes hipóteses: (a) Caso entre a data de assinatura do Contrato e a Data de Vencimento do Mútuo, a Sociedade receba de terceiro não-sócio proposta firme e vinculante para a realização de aumento de capital em montante mínimo de R$ 2.400 (dois milhões e quatrocentos mil reais) a uma avaliação pre money mínima de R$ 13.440 (treze milhões, quatrocentos e quarenta mil reais); (b) A qualquer tempo, entre a data de assinatura do Contrato e a Data de Vencimento do Mútuo, os Credores poderão deliberar e optar pela conversão do Mútuo em Ações ou em Debentures; ou (c) Em caso de transformação em S.A.

Em 17 de setembro de 2025, foi celebrado o Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, no qual foi aprovada a alteração do Instrumento Particular de Contrato de Mútuo Conversível originalmente celebrado em 22 de setembro de 2023, por meio da qual as partes ajustaram novamente seus termos, elevando o valor máximo do mútuo para R$ 3.516, prorrogando o prazo de vencimento para 19 de setembro de 2027, com possibilidade de extensão por até 24 meses, e redefinindo condições do programa de stock options, incluindo percentual reservado pelos fundadores e parâmetros de elegibilidade e vesting. Todas as demais disposições do contrato permanecem inalteradas e foram

ratificadas, sendo o aditamento firmado digitalmente em caráter irrevogável e irretratável pelas partes.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

Em 28 de fevereiro de 2026, a SDWC está registrada pelo valor de custo da transação, acrescido da correção monetária estabelecidos no contrato.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo que pudessem gerar alterações no valor justo da Companhia determinado pelas transações em condições de mercado.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe ou sobre os quais a Classe detenha direitos de conversão ou aquisição, ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações da companhia alvo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição dos valores mobiliários com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar os valores mobiliários no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.
Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da classe única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e dos demais prestadores de serviços do fundo, tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Risco sobre a propriedade das sociedades investidas: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das investidas alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais ativos alvo.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A Classe Única adquirirá ativos alvo de emissão, exclusivamente, das investidas alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista neste anexo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os ativos alvo e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável, podendo a classe única, portanto, investir até 100% (cem por cento) de sua carteira em ativos alvo de emissão da mesma investida alvo, desde que observado o estabelecido no anexo i.
Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da classe única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. mesmo para a classe única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à classe única.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo, a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

10. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 13.052 e R$ 17.636, respectivamente:

	2026		2025	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Despesa de consultoria especializada	(385)	(2,95)	(420)	(2,38)
Despesa de auditoria	(15)	(0,11)	(13)	(0,07)
Despesa de consultoria jurídica	-	-	(23)	(0,13)
Taxa de Administração	(193)	(1,48)	(195)	(1,11)
Despesa de Controladoria	(40)	(0,31)	(54)	(0,31)
Taxa de fiscalização CVM	(8)	(0,06)	(7)	(0,04)
Taxa Anbima	(1)	(0,01)	(1)	(0,01)
Outras despesas	-	-	(11)	(0,06)
Total	**(642)**	**(4,92)**	**(724)**	**(4,11)**

11. Classe de cotas da Classe

O Fundo é constituído por duas classes cotas, sendo elas Classe A e Classe B, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas Classe A serão destinadas a investidores qualificados e as cotas Classe B serão destinadas exclusivamente ao Consultor Especializado e/ou a seus sócios, os quais também deverão ser investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possui 15.552,5978 cotas integralizadas de Classe A.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve integralização de cotas de Classe B.

12. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota, de cada classe, ao final dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 foi de:

Classe	2026	2025
Classe A	799,7667	965,4170
Classe B (*)	-	-
Total	**799,7667**	**965,4170**

(*) Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve integralização de cotas de Classe B.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	13.052	799,7667	(17,16)	(2,84) (*)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	17.636	965,4170	(30,22)	(11,63) (**)

(*) O valor da cota teórica de R$ 937,9922 e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

(**) O valor da cota teórica de R$ 1.222,6087 e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta privada sem esforços de venda, conforme facultado e previsto no Ofício-Circular CVM/SER nº 02/2019, de 27 de fevereiro de 2019, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 (um milhão de reais) em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento.

Poderá ocorrer ainda a emissão exclusivamente de cotas Classe B, dentro do limite de capital autorizado, no valor de até R$ 5.000 (cinco milhões de reais), realizada pela Administradora, mediante exercício do direito de subscrição de cotas pelo consultor especializado, nos termos do Artigo 3.12 do regulamento, independentemente da aprovação pela Assembleia Geral.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido, exceto no caso de emissão de cotas Classe B, que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo e/ou da Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 5 (cinco) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário e registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 4.440, representado por 4.199,9803 novas cotas de Classe A.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve integralização de cotas de Classe B.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 houve amortizações de cotas no montante de R$ 2.200 (R$ 4.000 em 2025).

15. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

16. Serviços de administração, gestão, consultoria especializada, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerida pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e “Gestora”).

b) Os serviços de consultoria especializada são prestados pela Wert Consultoria e Gestão Empresarial Ltda, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, n.º 4.800, bloco 2 – conjunto 172, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.435.046/0001-43 (“Consultor Especializado”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos documentos das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

17. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida uma taxa de administração correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido,

observada a remuneração mínima mensal de $ 14,50 (quatorze mil e quinhentos reais), corrigida anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 193 (R$ 195 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 40 (R$ 54 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de consultoria especializada**

Pelos serviços de consultoria prestados à Classe, o consultor especializado fará jus a uma remuneração mensal equivalente ao maior valor entre R$ 35 (trinta e cinco mil reais) ou 2,0% (dois por cento) ao ano, calculado sobre o capital comprometido do Fundo.

O consultor especializado fará jus ainda a uma taxa de desempenho, calculada e apurada nos termos previstos abaixo:

(i) a taxa de desempenho será apropriada, em relação a cada cotista, a partir da data em que a soma das distribuições efetuadas pelo Fundo ao cotista, por meio da amortização ou resgate de cotas,

totalizarem montante superior ao capital integralizado pelo respectivo cotista, atualizado pelo retorno preferencial;

(ii) Após cumprido o requisito previsto no item (i) acima, os valores a serem distribuídos pelo Fundo por meio da amortização ou resgate de cotas serão pagos apenas ao consultor especializado, a título de taxa de desempenho, até que seja atingido o montante equivalente a 20% (vinte por cento) dos valores distribuídos no item (i) acima;

(iii) Após os pagamentos previstos no item (ii) acima, os valores a serem distribuídos pelo Fundo por meio da amortização ou resgate de cotas serão distribuídos simultaneamente entre o consultor especializado, a título de taxa de desempenho, e ao cotista, na proporção de 20% (vinte por cento) para o consultor especializado e 80% (oitenta por cento) para o cotista.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de consultoria foi de R$ 385 (R$ 420 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de consultoria especializada" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

18. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

19. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

20. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

22. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 14. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 3. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

23. Alterações estatutárias

Em 13 de maio de 2025, foi aprovada a reforma integral do Regulamento do Fundo, a fim de adaptá-lo à Resolução CVM 175. Por conta da adaptação, a denominação do Fundo passou a ser Brands.Hub Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada.

24. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo